



**PARECER N°**

**316**

**/2025**

Veto nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 23/2025

Processo nº 390/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Veto, por manifesta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, ao Projeto de Lei nº 23/2025, que institui no Município de Araraquara o Programa Municipal Transporte Escolar Gratuito.

Trata-se de Veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 23/2025 que pretende instituir Programa Municipal Transporte Escolar Gratuito no Município de Araraquara.

No que diz respeito à inconstitucionalidade apontada, esta Comissão mantém o posicionamento exarado por meio do Parecer nº 53/2025.

Contudo, as razões que justificam a medida tomada constam do ofício que o comunicou a esta edilidade, e o veto atende a todos os seus requisitos formais, amoldando-se perfeitamente à competência do alcaide prevista no art. 112, V da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

O veto será apreciado no prazo de trinta dias contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação (artigo 81, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município). Somente será rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante votação a descoberto. (artigo 81, parágrafo 5º, da LOM).

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 13 de agosto de 2025.

---

**Dr. Lelo**  
**Presidente da Comissão**

---

**Geani Trevisóli**

---

**Maria Paula**